



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

LEI Nº 0432/93

SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DA / OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte /- Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar por venda, no estado em que se encontra, o veículo de marca Toyota/Bandeirante, tipo Camioneta/Pick-Up, Diesel, ano de fabricação 1981, cor berço, Chassi OJ52715, pertencente ao Patrimônio Municipal.
- Art. 2º - A Alienação de que trata o artigo anterior, deverá obedecer a todos os critérios de licitação, estabelecido pelo Decreto Lei nº 2300 de 21.11.86, alterado pelos Decretos Leis nºs. 2.348 de 24.07.87 e 2.360 de 16.09.87, sendo / necessária a apresentação de proposta por parte dos interessados e não devendo serem aceitas propostas inferiores a importância de Cr\$40.000.000,00-(quarenta milhões / de cruzeiros).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 1.993.


GILBERTO ANTONIO RICIERI
PREFEITO MUNICIPAL